



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1344

28 de Agosto de 2024

PG. 1/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3730/2024

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Motorista, para suprir vaga existente em virtude de Licença Saúde, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o servidor Sr. **Cassiano Nicolussi dos Santos**, tem o término de seu contrato temporário previsto para 31 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor citado vem procedendo na substituição temporária do Servidor Sr. José Carlos Ramos, Motorista, e que o mesmo solicitou prorrogação de seu afastamento, estando, portanto, impossibilitado de retornar ao cargo que lhe é de direito;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Motorista, Sr. **Cassiano Nicolussi dos Santos**, RG 26.385.747-5 SSP/SP, para exercer suas funções, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 31 de agosto de 2024 até 18 de Fevereiro de 2025, enquanto durar a licença.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1344

28 de Agosto de 2024

PG. 2/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3731/2024

“Dispõe sobre desconto antecipado da mensalidade do servidor segurado do plano de saúde da UNIMED, nos casos de demissão da Prefeitura e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 571/2017, que aprovou o convenio com a empresa de prestação de serviços de saúde, objetivando viabilizar os serviços médicos, hospitalares e laboratoriais aos servidores públicos interessados e às suas expensas;

CONSIDERANDO que todos estes serviços e atendimentos prestados aos servidores, serão por estes arcados, sem nenhum ônus para o erário publico municipal, descontados em folha de pagamento, com sua expressa autorização, condição esta para adesão;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizado, nos casos de demissão e rescisão do contrato do servidor, após o dia 15 do mês, o desconto da mensalidade do mês vigente, também, do mês vincendo seguinte, tendo em vista que, nesses casos, a prestadora dos serviços encaminha à Prefeitura o valor da mensalidade vincenda, para pagamento, sendo este valor é de obrigação exclusiva do beneficiário.

Parágrafo único – Eventuais valores de coparticipação remanescentes encaminhados, posteriormente, à Prefeitura pela Prestadora dos Serviços, para pagamento, serão igualmente de responsabilidade exclusiva do beneficiário, que será devidamente notificado para sua quitação, sem que o erário publico municipal sofra qualquer dano. Eventuais inadimplências poderão ser cobradas judicialmente e/ou protestadas e negativadas nos cadastros gerais de inadimplentes.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 28 de agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

